



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº. 401 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-210 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Campinas, 15 de maio de 2024.

1. Definição do objeto

Pagamento de 11 (onze) taxas de inscrição para o evento 57º Congresso Nacional da ABIPEM que ocorrerá nos dias 26 a 28 de junho de 2024 em Belém/PA, pela Associação Brasileira de Instituição de Previdência de Estaduais e Municipais - ABIPEM.

2. Fundamentação da contratação;

Em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, a presente contratação se fundamenta na necessidade de atender aos objetivos administrativos deste Instituto em fomentar e viabilizar a permanente e continuada qualificação de seus órgãos colegiados e servidores.

Considerando que os Congressos de Previdência são eventos que reúnem diversos especialistas renomados para palestrar, debater e apresentar inovações no nicho Previdenciário em consonância as necessidades atuais dos regimes de previdência e acompanhando as inovações legislativas;

Considerando que a Programação em conjunto com os temas de abrangência do referido Congresso não guarda similaridade com outros eventos disponíveis, se tratando de evento nacional específico para Servidores, conselheiros e gestores o que impossibilita estabelecer critérios objetivos de comparação;

Somando-se isso à exigência legal dos requisitos mínimos a serem atendidos pelos dirigentes, gestores de recursos e membros dos conselhos e comitês trazidos pela legislação federal, entende-se que a escolha em participar deste Congresso vai ao encontro dos objetivos institucionais de busca pelas melhores práticas, melhorias nos processos de gestão e capacitação permanente de gestores, órgãos colegiados e servidores.

De acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/21, a capacitação profissional se enquadra nas disposições do seu artigo 6º, inciso XVIII, alínea f – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...) XVIII – serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...) f – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

O fundamento da contratação que o órgão irá utilizar, então, será o artigo 74, inciso III, alínea f, abaixo transcrito, combinando-o com o retro transcrito dispositivo do art. 6:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...) III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços para serviços de publicidade e divulgação:

(...) f – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...)"

O parágrafo 4º do mesmo artigo 74 ainda prevê:

“§4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.”

3. Descrição da solução como um todo

A solução está em conformidade com o doc XXXXXX que contém a descrição completa da programação, palestrantes, local e horários.

57º Congresso Nacional da ABIPEM

Local: Hangar - Convenções e Feiras da Amazônia, Av. Dr. Freitas, s/n - Marco, Belém - PA, CEP 66613-902

Programação:



PROGRAMAÇÃO

Esta programação poderá sofrer alterações de conteúdo sem prévio aviso, mantendo inalterados os horários das palestras

CURSOS (para os participantes inscritos previamente)	
Atendimento MPS Durante todo o Congresso haverá atendimento do MPS sobre DAIR, DIPR, GESCON, SIG, DRAA, DPIN, Certificação Profissional e Pró-Gestão.	COMPREV na Prática Curso de compensação previdenciária, iniciando às 14 horas do dia 26/06 e com término às 12h30 do dia 28/06.
	Workshop CTC e Averbação Curso sobre emissão de CTC e Averbação do Tempo, iniciando às 9 horas do dia 27/06 e com término às 12h30 do dia 28/06.

26 de Junho de 2024 (quarta-feira)

17:00 hs	Credenciamento
18:00 hs	Welcome Coffee
18:30 hs	Cerimônia IGESP
19:30 hs	Cerimônia de Abertura
21:00 hs	Coquetel de Abertura

27 de Junho de 2024 (quinta-feira)

Auditório 1	Auditório 2	Auditório 3
09:00 - 10:30 hs APOSENTADORIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERSPECTIVAS E DESAFIOS DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	09:00 - 10:30 hs Balanço do 1º semestre e perspectivas para o restante do ano	09:00 - 10:30 hs Programa de Pré e Pós Aposentadoria e a longevidade financeira para aposentados e pensionistas
10:30 - 11:00 hs - <i>Coffee Break</i>		
11:00 - 12:30 hs REFLEXOS SOCIAIS E PERSPECTIVAS PARA INCLUSÃO NAS INOVAÇÕES DO DIREITO PREVIDENCIÁRIO BRASILEIRO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES - PONTOS DE ATENÇÃO PARA OS RPPS	11:00 - 12:30 hs Estratégias na renda fixa	11:00 - 12:30 hs AS APOSENTADORIAS NOS RPPS: PRINCIPAIS ASPECTOS DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO E AS APOSENTADORIAS ESPECIAIS
12:30 - 14:00 hs - <i>Almoço</i>		
14:00 - 15:30 hs A IMPORTÂNCIA DA INTEGRIDADE PÚBLICA PARA UM SISTEMA PREVIDENCIÁRIO EFETIVO	14:00 - 15:30 hs Estratégias na renda variável	14:00 - 15:30 hs A INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO: AVALIAÇÃO PERICIAL E READAPTAÇÃO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA RPPS		
15:30 - 16:00 hs - <i>Coffee Break</i>		
16:00 - 17:30 hs GOVERNANÇA COMO META: O FUTURO DOS ATIVOS DOS RPPS ESTRATÉGIAS E DESAFIOS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	16:00 - 17:30 hs Asset allocation fundos líquidos	16:00 - 17:30 hs TECNOLOGIA COMO FERRAMENTA DE GESTÃO DO ATIVO E DO PASSIVO
19:30 hs		
Solenidade de Premiação: GOVERNANÇA, RESPONSABILIDADE E INVESTIMENTOS		
21:00 hs		
Show com Edson & Hudson		
28 de Junho de 2024 (sexta-feira)		
Auditório 1	Auditório 2	Auditório 3
09:00 - 10:30 hs DESAFIOS E ESTRATÉGIAS DE GESTÃO DO CONTENCIOSO JUDICIAL NOS REGIMES PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL CUSTO DE LITIGÂNCIA EM RPPS: ANÁLISE DOS IMPACTOS ECONÔMICOS	09:00 - 10:30 hs Asset allocation fundos ilíquidos	09:00 - 10:30 hs PASEP: O que os RPPS precisam saber? Questões jurídicas e contábeis
10:30 - 11:00 hs - <i>Coffee Break</i>		
11:00 - 12:30 hs ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO PREVIDENCIÁRIO	11:00 - 12:30 hs Crédito privado e investimentos no exterior	11:00 - 12:30 hs Cálculo das Pensões e aplicação dos redutores do Art. 24 da EC 103 OS PISOS DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E SEUS IMPACTOS NOS RPPS
12:30 - 14:00 hs - <i>Almoço</i>		
14:00 - 15:00 hs		
Palestra de ENCERRAMENTO		
15:00 hs		
ENCERRAMENTO ABIPEM/SORTEIO DE BRINDES		
15:30 hs		
Assembleia Geral Ordinária		

"Esta programação poderá sofrer alterações de conteúdo sem prévio aviso, mantendo inalterados os horários das palestras".

4. Requisitos da contratação

Como se trata de serviço comum não continuado, de entrega imediata, não será necessário a formalização por meio de contrato.

4.1. Local e data da Execução Do Serviço

O evento será realizado no Hangar - Convenções e Feiras da Amazônia

Av. Dr. Freitas, s/n - Marco, Belém - PA, 66613-902.

O evento será realizado no período de 26 a 28 de junho de 2024.

4.2. Obrigações da Contratada

- Cumprir todos os objetivos previstos no art. 3º de seu Estatuto Social, em especial:

“ VI – realizar congressos nacionais e encontros regionais, objetivando estudo de problemas das instituições filiadas e a adoção das conclusões dele extraídas; ”

- Fornecer aos participantes do evento todos os benefícios na condição de participante de RPPS filiado;
- Fornecer Certificado de participação;
- Executar os serviços, objetos deste Termo de Referência, dentro das especificações que foram apresentadas na proposta comercial (carga horária, modalidade, período de realização e conteúdo programático);
- Manter, durante toda a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com o Poder Público;
- Responder pela idoneidade moral e técnica dos funcionários e por todo e qualquer dano que ocorra em consequência da execução dos serviços, cabendo ao CAMPREV decidir se o prejuízo será ressarcido mediante desconto no pagamento ou pelas vias normais de cobrança;
- A associação é a única responsável pelo vínculo empregatício e obrigações trabalhistas gerados em decorrência da execução dos serviços, objeto de que trata este instrumento, a inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento;
- Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alterações na constituição social ou estatuto, conforme o caso, principalmente no caso de modificação do telefone, endereço eletrônico ou físico sob pena de infração contratual.

4.3. Obrigações do Contratante

- Assegurar as condições necessárias para a execução dos serviços contratados, tais como a disponibilização de passagens e/ou diárias aos participantes.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço objeto deste Termo de Referência;
- Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Analisar e atestar os documentos apresentados pela prestadora do serviço, quando da cobrança pelos serviços prestados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à contratada para as devidas correções e, devolvidos à contratante para análise, ateste e pagamento;

- Quando solicitada, fornecer Atestado de Capacidade Técnica à contratada ao final do período dos serviços, desde que os serviços tenham sido executados a contento;
- Notificar, por escrito à contratada, quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providências para regularização das mesmas

5. Modelo de execução do objeto

Os serviços serão executados conforme discriminados na Descrição da solução.

6. Modelo de gestão do contrato

Como trata-se de serviço comum não continuado, de entrega imediata, não será necessário a formalização por meio de contrato.

7. Critérios de medição e de pagamento

O pagamento será realizado mediante emissão pela contratada dos boletos referentes às taxas de inscrição. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à contratada para as devidas correções e, devolvidos à contratante para análise, ateste e pagamento;

Será emitida Nota de Empenho no valor total do objeto.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

A ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – entidade sem fins lucrativos, instituída em 1980, atua com a no estímulo do constante aprimoramento técnico-administrativo, de atividades de intercâmbio, da realização de congressos nacionais e encontros regionais discutindo e difundindo os princípios da doutrina previdenciária e assistencial.

A associação em questão é referência em promoção de eventos de interação entre os Regimes Próprios de Previdência Social dos Estados e Municípios. Estas atividades têm como finalidade assegurar o desenvolvimento econômico, técnico, administrativo e social das instituições filiadas, visando o bem-estar de seus segurados e beneficiários.

Nesse sentido, a Associação realizará o 57º Congresso Nacional da ABIPEM que ocorrerá nos dias 26 a 28 de junho de 2024 em Belém/PA, pela Associação Brasileira de Instituição de Previdência de Estaduais e Municipais - ABIPEM, com o apoio do Ministério da Previdência Social, DATAPREV, Governo Federal, entre outros importantes apoiadores.

A declaração de exclusividade dos direitos sobre a organização e realização do 57º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM, segue anexada no documento 11086626.

Portanto, os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços técnicos especializados de natureza singular e predominantemente intelectual com entidade de notória especialização, devendo ser contratado por processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, III, f da Lei 14.133/2021.

A singularidade da contratação também se concretiza por força da impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objetos dessa natureza, que dependem da capacidade e do desempenho do profissional que o executará.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor unitário R\$ 800,00

Valor total: R\$ 8.800,00 (oito mil, e oitocentos reais) valor referente às 11 (dez) inscrições.

10. Dotação orçamentária

54301.04.122.1023.4211.339039.04.601000



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA RODRIGUES DORIGAN, Coordenador(a) Departamental**, em 16/05/2024, às 14:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11093910** e o código CRC **A500869C**.